



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041449470

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0147/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Rubinho Nunes, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito dos postos de vacinação 24 horas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 19/04/2021, às 20:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041449470** e o código CRC **4F1B0553**.



São Paulo, 1 de março de 2021.

OF-SGP23 n. 147/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de Indicação apresentada pelo Vereador Rubinho Nunes, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital



IND 60/2021 - Ver. RUBINHO NUNES (PATRIOTA)

Este documento contém assinatura digital



Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

(do Sr. Vereador RUBINHO NUNES)

INDICAÇÃO AO SENHOR PREFEITO, QUE DETERMINE QUE OS PONTOS DE VACINAÇÃO FUNCIONEM E A APLICAÇÃO DAS VACINAS ACONTEÇA 24 HORAS POR DIA.

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Bruno Covas,

Com base no regimento interno desta Casa de Leis, **INDICAMOS** a Vossa Excelência que tome medidas e providências para que **OS PONTOS DE VACINAÇÃO FUNCIONEM E A APLICAÇÃO DAS VACINAS ACONTEÇA 24 HORAS POR DIA**, uma vez que, em razão da crise sanitária por que passa a cidade de São Paulo, não é lógico restringir o horário de vacinação.

A pandemia do novo coronavírus já ceifou a vida de mais de 250 mil brasileiros, dentre eles, milhares de paulistanos. A chegada da Coronavac pelo Instituto Butantã, comandado pelo Governo do Estado de São Paulo, trouxe esperanças para mudarmos essa realidade.

Além das vidas perdidas, a cidade de São Paulo também enfrenta uma dura crise econômica decorrente da pandemia. São centenas de milhares de empresas fechadas, empregos perdidos e rendas reduzidas.

A cidade não pode mais ficar parada!

A única forma de retomar a economia paulistana é imunizar a população o mais rápido possível e, quanto mais tempo os pontos de vacinação funcionarem, mais rápido atingiremos esse objetivo.

Com a imunização da maioria da população, a economia da cidade de São Paulo poderá retornar ao normal, sem o risco iminente de sofrer mais com novas medidas de lockdown e isolamento social.



Materia DOWORZEDZ 2 4 9 7 0 2 0 2 1 m i e d o b a m i s s i t a d i g i t a l i z a c j i k a d e t a t a p o n i e r a b e . N S / A / E J E B O T O / A P A T I E T O / N E B I S / A t a a z a m i a b o d o / 2 0 0 2 4 p e r d i a g r o / M a i n e r e t t o . S u a v a l i d a d e p o d e s e r c o n f e r i d a e m <https://apweg.lapog.iaud.tansat.paf.unispa.leg.gov.pl/mi/dl/ctwci/A/urloIndumento/epn/624280-5278703>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 040503359

INTERESSADO. Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes

ASSUNTO. Ofício SGP23 N. 147/2022. Vacinação. Horário.

SMS

Encaminhamos o ofício em epígrafe para ciência e exame.

São Paulo, 05 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Rivas Vega, Assessor(a)**, em 05/03/2021, às 10:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040503359** e o código CRC **7DF1E5F5**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 040503359

Matéria DOCREC 149/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 60/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=290341>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 040523137

São Paulo, 05 de março de 2021.

À

SMS/AP**ASSUNTO: OFÍCIO SGP23 nº 147/2022 - VACINAÇÃO- HORÁRIO.****SR. COORDENADOR,**

Trata-se do encaminhamento encartado em **DOC SEI 040503359**), em razão do Ofício (**040319246**), cujo teor versa sobre solicitação do Vereador Rubinho Nunes no que se refere a providências para que **o s pontos de vacinação funcionem e a aplicação das vacinas aconteça 24 horas por dia**, encaminhamos para ciência e providências no que couber.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Andreia de Oliveira Abreu, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/03/2021, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040523137** e o código CRC **C80FD9A2**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 040523137

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 040526900**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Rubinho Nunes**Ref:** Of. SGP-23 nº 147/2021**Assunto:** Indicação 60/2021 - Funcionamento por 24 horas dos postos de vacinação contra o Covid-19**COVISA/SMS-G****Senhor Coordenador**

Encaminhamos o presente para ciência, visando análise e manifestação ou eventuais encaminhamentos relativo ao solicitado na inicial. Aguardamos retorno a esta Assessoria para seu formal prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 08/03/2021, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040526900** e o código CRC **36BEF84C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA/G Nº 040651051

São Paulo, 08 de março de 2021

À Divisão de Vigilância Epidemiológica

Sra. Diretora,

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências.

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Moura Ferreira, Assistente Técnico de Saúde Nível II**, em 08/03/2021, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040651051** e o código CRC **D5981F6D**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 040651051

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 040654746

São Paulo, 08 de março de 2021.

Ao Programa Municipal de Imunizações**Sra Coordenadora**

Em atenção ao contido em SEI nº 040651051, encaminhamos o presente para atendimento ao solicitado no Ofício CMSP OF SGP.23.n 00147/21 (SEI nº 040319246), no âmbito de vossa competência.

Atenciosamente,

Paulo Tenório de Cerqueira Neto**Divisão de Vigilância Epidemiológica****COVISA/SMS-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tenório de Cerqueira Neto, Assessor(a)**, em 08/03/2021, às 17:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040654746** e o código CRC **F2F1EDB6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 040829668

São Paulo, 11 de março de 2021.

À DVE

Srª Diretora,

Em atenção ao solicitado no protocolo SEI 040654746, informamos que o Município de São Paulo sob a Coordenação do Programa Municipal de Imunização, desde o dia 19/01/2021 têm se empenhado em atender da melhor maneira aos munícipes na vacinação contra a Covid-19. Temos atualmente 468 postos de vacinação fixos em Unidades Básicas de Saúde, onde ainda, muitos possuem Drives Thrus em sua área externa para atender a demanda apresentada e que além destes, temos organizados Mega Drives Thrus por todo o município, ampliando nossa capacidade de vacinação para mais de 100 mil doses por dia.

É importante ressaltar que o Município de São Paulo aplicou até o presente momento, mais de 1 milhão de doses de vacina contra a Covid-19 e que o município recebe doses da vacina contra a COVID-19 de acordo com a estimativa populacional abaixo elencada e caso estes critérios não sejam rigorosamente cumpridos, poderão ocorrer desabastecimentos e falta de vacina ao público prioritário, elegido pelo Ministério da Saúde.

O objetivo principal da vacinação, neste momento, é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, portanto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: Pessoas ≥ 60 anos de idade, Indígenas vivendo em terras indígenas, Trabalhadores da saúde, Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, Povos e comunidades tradicionais quilombolas, Pessoas portadoras de deficiência permanente grave, Pessoas com determinadas morbidades, População privada de liberdade, Funcionários do sistema de privação de liberdade, Pessoas em situação de rua, Trabalhadores da educação (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos - EJA), Forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, Caminhoneiros, Trabalhadores portuários, Trabalhadores industriais, Trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro).

As três primeiras fases da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, contemplam os trabalhadores da saúde, pessoas com 60 anos ou mais, indígenas e portadores de comorbidades.

Neste momento não será possível atender ao solicitado, uma vez que, os grupos prioritários são incluídos gradativamente conforme o recebimento de doses de vacina do Programa Estadual de Imunizações. Todas as informações e inclusões de novos grupos são publicadas nos INSTRUTIVOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 no portal da COVISA: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Cabe esclarecer que TODOS os setores serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação

dos públicos será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas.

fls. 17

Atenciosamente,

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa
Coordenadora do Programa Municipal de Imunização - PMI
Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Secretaria Municipal de Saúde - São Paulo - SMS



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 11/03/2021, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040829668** e o código CRC **0F6AE91E**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 040829668

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 040848817**À COVISA/G****Sr. Coordenador**

Em atenção ao contido em SEI nº 040651051, acerca da solicitado no Ofício CMSP OF SGP.23.n.00147/21 (SEI nº 040319246), devolvemos o presente com a manifestação do Programa Municipal de Imunizações, em SEI nº 040829668, a qual corroboramos.

Atenciosamente,

Selma Anequini Costa**Divisão de Vigilância Epidemiológica****COVISA/SMS-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Selma Anequini Costa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 11/03/2021, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040848817** e o código CRC **CD2B41D1**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 040848817

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 040862908**À Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde****Sra. Secretária Executiva,**

Em atenção ao DOC.SEI nº 040319246, remetido a esta Coordenadoria, encaminhamos manifestação técnica do Programa Municipal de Imunizações em SEI nº 040829668, informando a disponibilidade atual de postos de vacinação existentes no município.

Encaminhamos o presente para ciência e avaliação junto a Coordenadoria de Atenção Básica da possibilidade de **pontos de vacinação que funcionem e a aplicação das vacinas aconteça 24 horas por dia**, como indagado no ofício na Inicial, para posterior resposta a chefia de Gabinete da SMS.

Atenciosamente,

Luiz Artur Vieira Caldeira

Coordenador

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 15/03/2021, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040862908** e o código CRC **CFB6CD7F**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 040862908

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 041019445

São Paulo, 15 de março de 2021.

À

SMS - Coordenadoria da Atenção Básica

Marcia Maria de Cerqueira Lima

Encaminhamos o presente para ciência e manifestação sobre a solicitação inicial, na qual indica sobre a possibilidade de **pontos de vacinação funcionem 24 horas por dia**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dener da Silva Domingues, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/03/2021, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041019445** e o código CRC **7F99C303**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 041019445

Matéria DOCREC 149/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 60/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=290341>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 041023455

São Paulo, 15 de março de 2021.

A SMS/SEABEVS

Em atenção ao solicitado indicamos nossa concordância com a manifestação técnica do Programa Municipal de Imunizações em SEI nº 040829668, face à solicitação de **pontos de vacinação que funcionem 24 horas por dia**.

A organização da Atenção Básica com Programa Nacional de Imunização para determinação da logística de locais, horários e equipes para vacinação segue em consonância com os grupos prioritários elencados para cada fase da Campanha assim como com a quantidade de vacinas disponibilizadas ao município.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria de Cerqueira Lima, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/03/2021, às 16:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041023455** e o código CRC **73CF3234**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 041023455

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 041028493

São Paulo, 15 de março de 2021.

À

SMS - Assessoria Parlamentar

Ivan Cáceres

Restituímos o presente, com as manifestações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (040829668) e Coordenadoria de Atenção Básica (041023455), para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,

Sandra Maria Sabino Fonseca**Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde****Secretaria Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Sabino Fonseca, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/03/2021, às 08:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041028493** e o código CRC **65F6EE33**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 041028493

Matéria DOCREC 149/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 60/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=290341>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 041068396**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Rubinho Nunes**Ref:** Of. SGP-23 nº 147/2021**Assunto:** Indicação 60/2021 - Funcionamento por 24 horas dos postos de vacinação contra o Covid-19**À SMS/G****Sr. Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II (040503359)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos indicados no ofício SGP- nº 0147/2021, doc. **(040319246)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(040829668 - 041023455)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 17/03/2021, às 12:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041068396** e o código CRC **06056636**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 041158068

São Paulo, 17 de março de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/AT**SRS. RESPONSÁVEIS****ASSUNTO: INDICAÇÃO 60/2021 - FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS DOS POSTOS DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **SEI (040503359)**, em razão do Ofício **SEI (040319246)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em **DOC SEI (040829668 - 041023455)**, encaminhamos para ciência e o que couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2021, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041158068** e o código CRC **3FCC3119**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 041448704**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Indicação nº 60/2021, para que o Poder Executivo disponibilize postos de vacinação 24 horas.**ATL-Chefia**

Preparado ofício de resposta à indicação da Câmara Municipal, instruído com os documentos SEI nº 040829668, 041023455 e 041158068.

Ana Regina Rivas Vega

Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil / ATL

Procuradora do Município

OAB/SP 112.618

De acordo.

Ricardo Ferrari Nogueira

Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL

Procurador do Município

OAB/SP 175.805

Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Rivas Vega, Assessor(a)**, em 23/03/2021, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferrari Nogueira, Chefe de Assessoria Técnica**, em 05/04/2021, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041448704** e o código fls. 27
CRC **1C128377**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0004182-3

SEI nº 041448704

Matéria DOCREC 149/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 60/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=290341>.